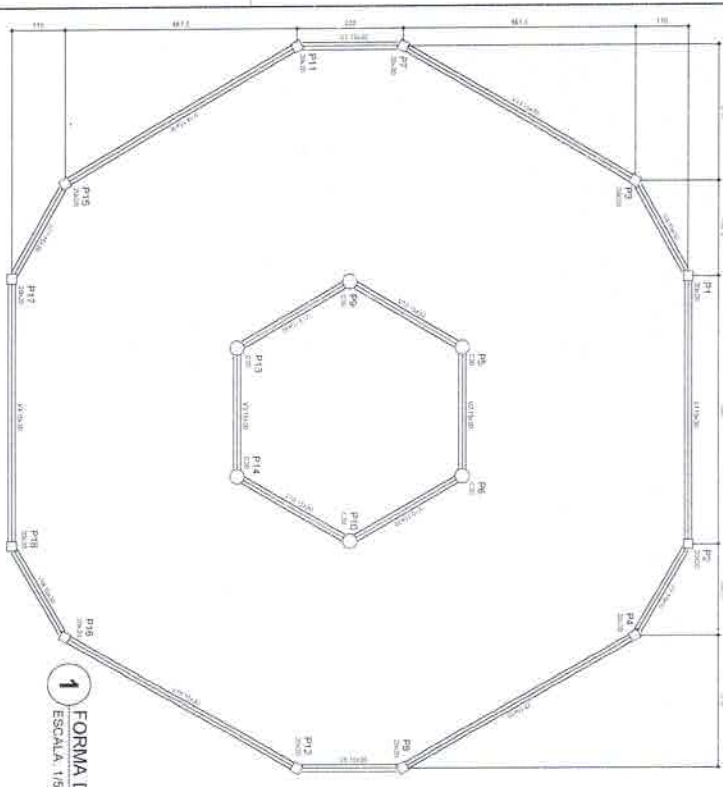
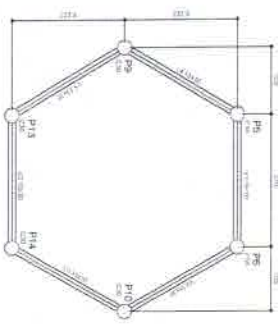


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

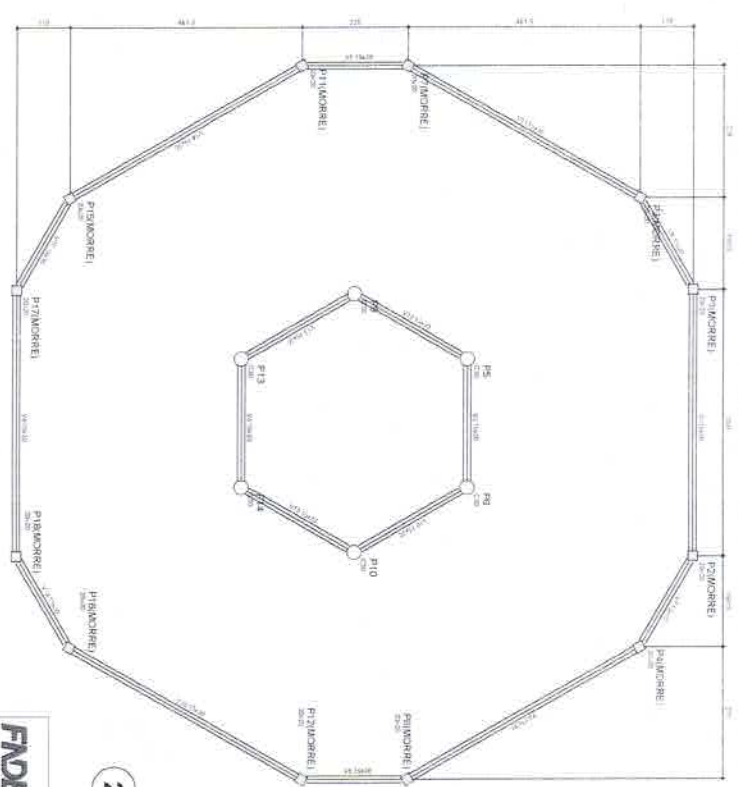


1 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 000
 ESCALA: 1/50

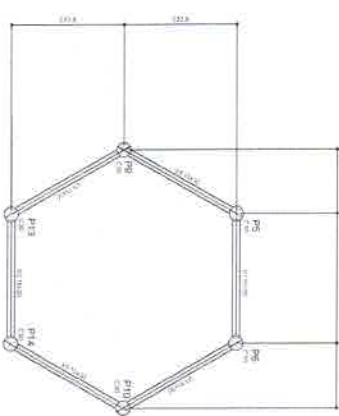


3 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 455
 ESCALA: 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				



2 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 290
 ESCALA: 1/50



4 FORMA DO PAVIMENTO NÍVEL 587
 ESCALA: 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

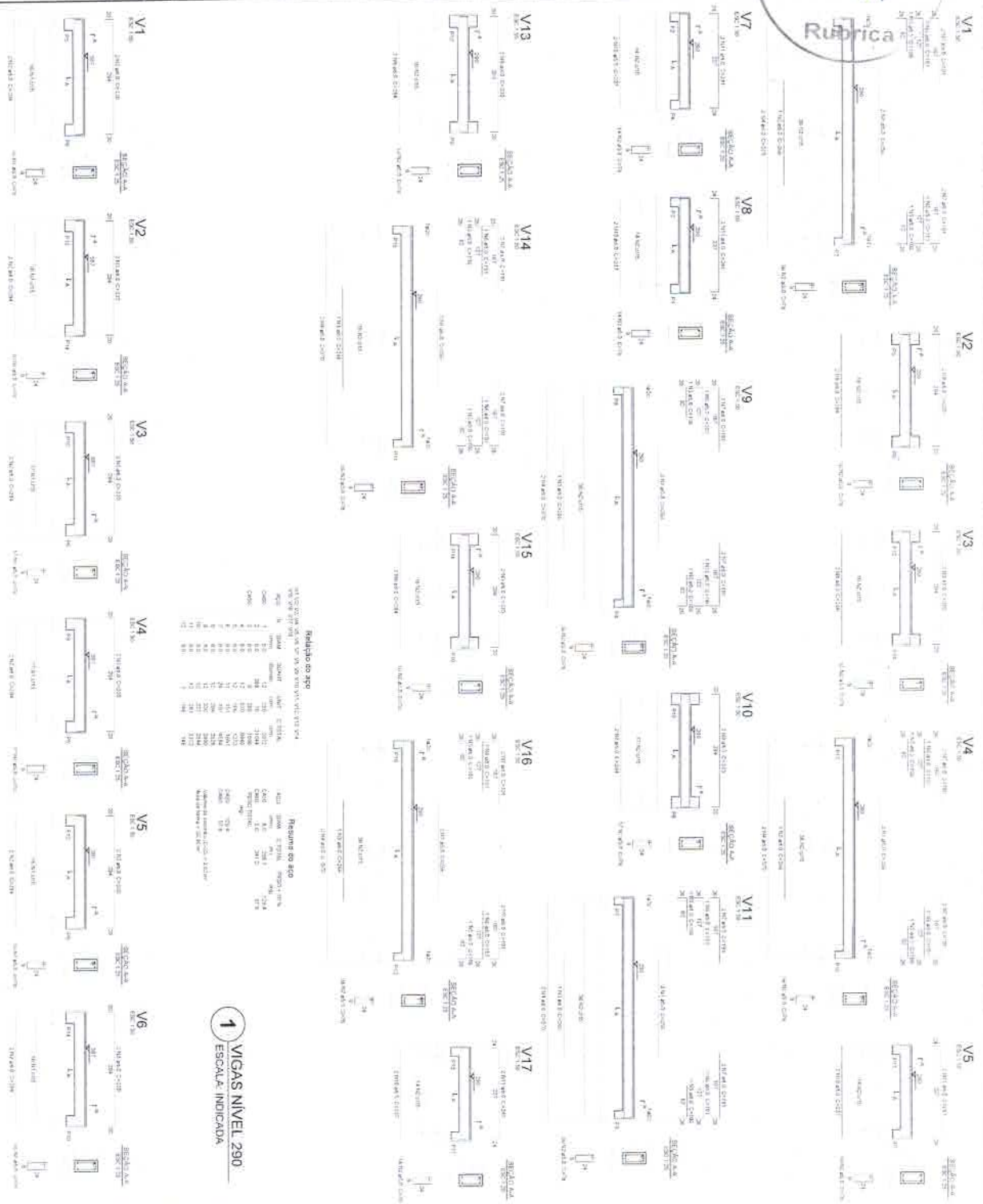
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PRÉDIO DE ESTRUTURA

Eng. Alexandre Landa Trigueros
 RUIP 05/06/2011

SCF

Handwritten initials/signature in blue ink.

Rubrica



1 VIGAS NIVEL 290
ESCALA: INDICADA

2 VIGAS NIVEL 587
ESCALA: INDICADA

Resumo do aço

QTD	DIAM	ESPEC	RESERVA 5%
10	10	CA-50	105
10	12	CA-50	150
10	14	CA-50	210
10	16	CA-50	280
10	18	CA-50	360
10	20	CA-50	450
10	22	CA-50	550
10	25	CA-50	625
10	28	CA-50	770
10	32	CA-50	1024
10	36	CA-50	1296
10	40	CA-50	1600
10	45	CA-50	2025
10	50	CA-50	2500
10	56	CA-50	3136
10	63	CA-50	3969
10	70	CA-50	4900
10	78	CA-50	6084
10	86	CA-50	7396
10	95	CA-50	8905
10	105	CA-50	10500
10	115	CA-50	13225
10	125	CA-50	15625
10	135	CA-50	18750
10	145	CA-50	21625
10	155	CA-50	24225
10	165	CA-50	27525
10	175	CA-50	31500
10	185	CA-50	36125
10	195	CA-50	41400
10	205	CA-50	47325
10	215	CA-50	53900
10	225	CA-50	61125
10	235	CA-50	69000
10	245	CA-50	77525
10	255	CA-50	86700
10	265	CA-50	96525
10	275	CA-50	107000
10	285	CA-50	118125
10	295	CA-50	129900
10	305	CA-50	142325
10	315	CA-50	155400
10	325	CA-50	169125
10	335	CA-50	183500
10	345	CA-50	198525
10	355	CA-50	214200
10	365	CA-50	230525
10	375	CA-50	247500
10	385	CA-50	265125
10	395	CA-50	283400
10	405	CA-50	302325
10	415	CA-50	321900
10	425	CA-50	342125
10	435	CA-50	363000
10	445	CA-50	384525
10	455	CA-50	406700
10	465	CA-50	429525
10	475	CA-50	453000
10	485	CA-50	477125
10	495	CA-50	501900
10	505	CA-50	527325
10	515	CA-50	553400
10	525	CA-50	580125
10	535	CA-50	607500
10	545	CA-50	635525
10	555	CA-50	664200
10	565	CA-50	693525
10	575	CA-50	723500
10	585	CA-50	754125
10	595	CA-50	785400
10	605	CA-50	817325
10	615	CA-50	850000
10	625	CA-50	883425
10	635	CA-50	917500
10	645	CA-50	952225
10	655	CA-50	987600
10	665	CA-50	1023625
10	675	CA-50	1060300
10	685	CA-50	1097625
10	695	CA-50	1135600
10	705	CA-50	1174225
10	715	CA-50	1213500
10	725	CA-50	1253425
10	735	CA-50	1294000
10	745	CA-50	1335225
10	755	CA-50	1377100
10	765	CA-50	1419625
10	775	CA-50	1462800
10	785	CA-50	1506625
10	795	CA-50	1551100
10	805	CA-50	1596225
10	815	CA-50	1642000
10	825	CA-50	1688425
10	835	CA-50	1735500
10	845	CA-50	1783225
10	855	CA-50	1831600
10	865	CA-50	1880625
10	875	CA-50	1930300
10	885	CA-50	1980625
10	895	CA-50	2031600
10	905	CA-50	2083225
10	915	CA-50	2135500
10	925	CA-50	2188425
10	935	CA-50	2242000
10	945	CA-50	2296225
10	955	CA-50	2351100
10	965	CA-50	2406625
10	975	CA-50	2462800
10	985	CA-50	2519625
10	995	CA-50	2577100
10	1000	CA-50	2635225

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

ALUNO: ...
 TURMA: ...
 DATA: ...

Alexandre Leal de Brito
 Engenheiro Civil
 RUA ... 15612

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

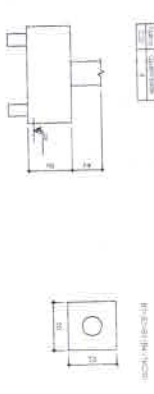
VIGAS
 VIGAS NIVEL 587
 VIGAS NIVEL 290

SCV
 21/22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
864
m
Rubrica
10.00

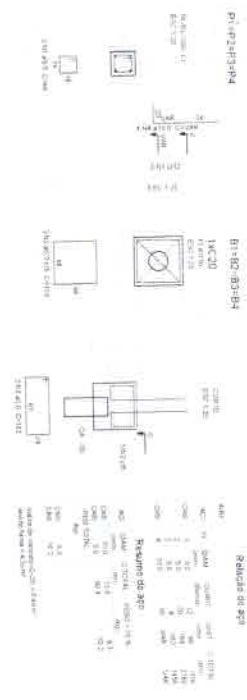
1	2
10.00	280.00
310.40	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma nível 000	10.00	280.00	280.00
2	Forma nível 210	310.40		

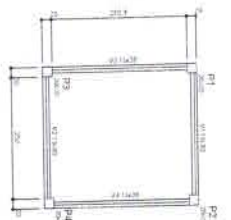


2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25

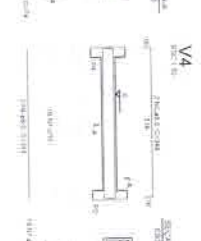
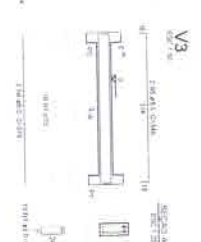
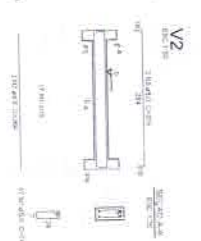
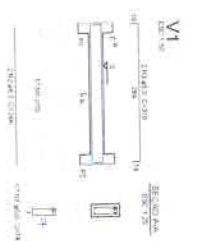
3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA: INDICADA



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: INDICADA

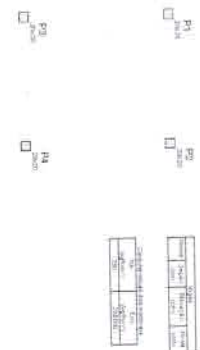


4 FORMA NÍVEL 000
ESCALA: 1/25



5 FORMA NÍVEL 210
ESCALA: 1/25

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma nível 000	10.00	280.00	280.00
2	Forma nível 210	310.40		



6 PILARES NÍVEL 210
ESCALA: INDICADA



7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

Resumo de aço

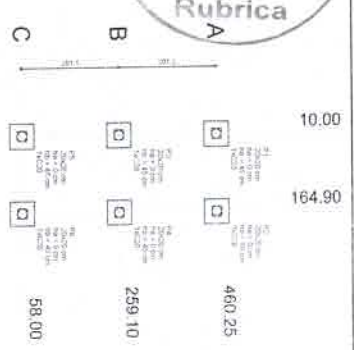
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Forma nível 000	10.00	280.00	280.00
2	Forma nível 210	310.40		

FDE Fundação de Engenharia de Projetos
 Ministério da Educação
BRASIL
 PROJETO PADRÃO - FNDE

Alexandre Leandro Trifunoso
 Engenheiro Civil
 RPP Nº 17456-2

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA
 COORDENADOR: [Nome]

22/2

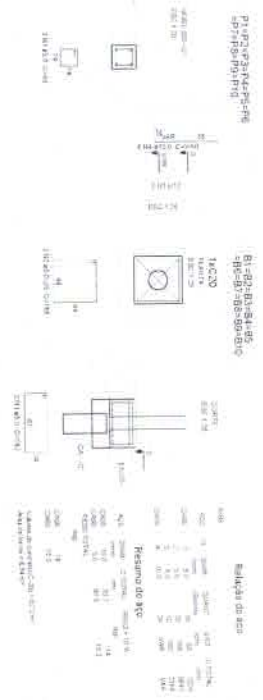


1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: INDICADA

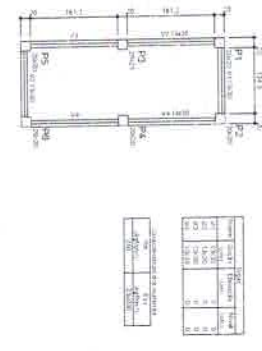
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7



2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA: 1/25



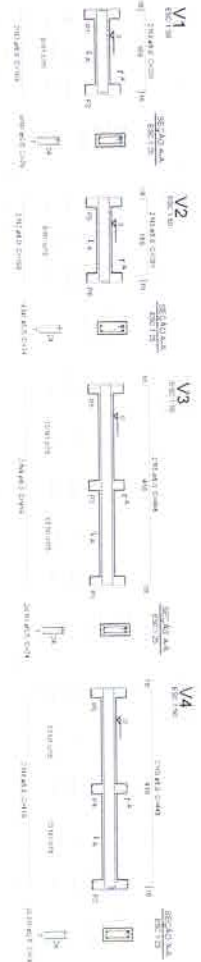
3 BLOCOS DE FUNDADAÇÃO
ESCALA: INDICADA



4 FORMA NÍVEL 000
ESCALA: 1/25



5 FORMA NÍVEL 227
ESCALA: 1/25



7 VIGAS NÍVEL 000
ESCALA: 1/50

6 PILARES NÍVEL 227
ESCALA: INDICADA

Resumo de aço

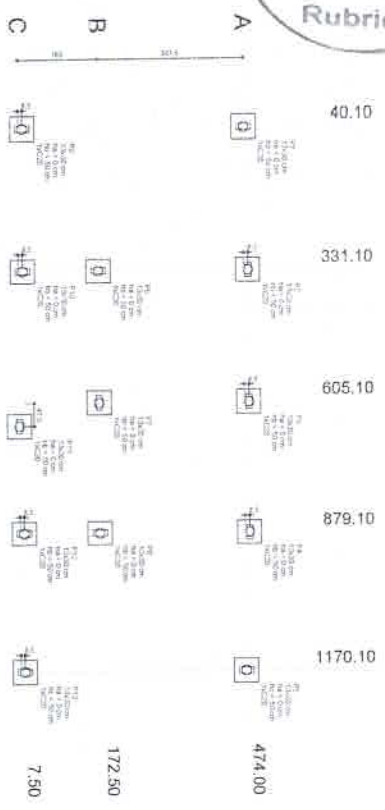
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
...
...

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
BRASIL
 PROJETO PADRÃO - FNDE

Alexandre L...
 Engenheiro Civil
 RPP...

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA FUNDADAÇÃO
 ESCALA: 1/25

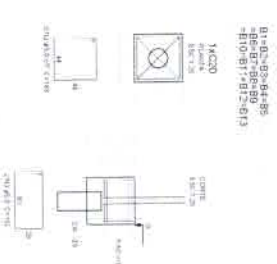
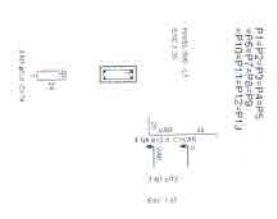
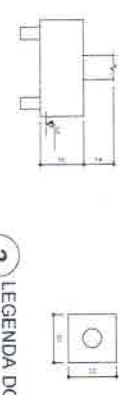
SCO



1 PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1:50

ITEM	QTD	UNID	DESCR. COMPLETA	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	474,00	474,00		
2	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	172,50	172,50		
3	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	7,50	7,50		
TOTAL				654,00	654,00		

2 LEGENDA DOS BLOCOS
ESCALA 1:25



Relatório de teste

ITEM	QTD	UNID	DESCR. COMPLETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	474,00	474,00
2	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	172,50	172,50
3	1	m²	ALVENARIA DE CIMENTO	7,50	7,50
TOTAL				654,00	654,00

3 BLOCOS DE FUNDAÇÃO
ESCALA INDICADA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

BRASIL

Alexandre Lessa
Engenheiro Civil
RNP 00817/1958-2

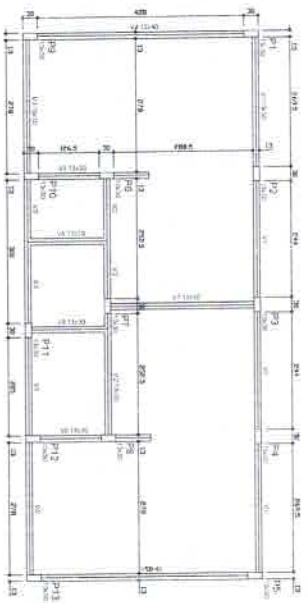
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

LOCADORA: SBN
PROJETO: SBN
SITIO: SBN

SFN

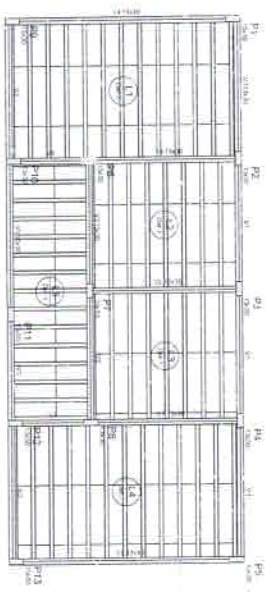
24/2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls 867
 M
 Rubrica



1 FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 000
 ESCALA 1/50

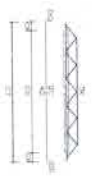
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00



2 FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 298.5
 ESCALA 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Formas para concreto armado	100	100,00	10.000,00
2	Formas para concreto simples	200	200,00	40.000,00
3	Formas para alvenaria	300	300,00	90.000,00
4	Formas para madeira	400	400,00	160.000,00
5	Formas para metal	500	500,00	250.000,00
6	Formas para vidro	600	600,00	360.000,00
7	Formas para plástico	700	700,00	490.000,00
8	Formas para papel	800	800,00	640.000,00
9	Formas para tecido	900	900,00	810.000,00
10	Formas para outros materiais	1000	1000,00	1.000.000,00

FIDE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
 Ministério de Educação
 BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Alexandre Leandra Freire
 Engenheira Civil
 RPP nº 11858-2

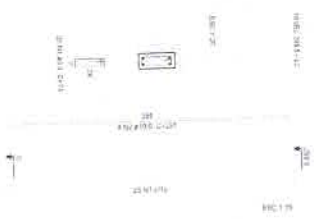
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA

SCF

23/6



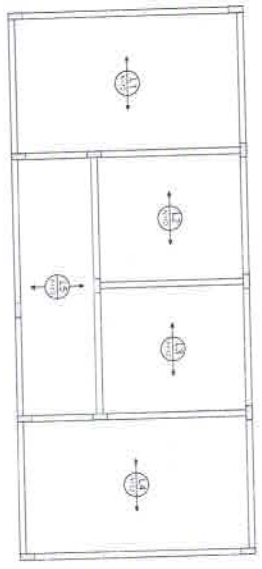
Plataformas
de 40x40x100
e 40x40x120



Resumo do aço

Item	Quant.	Compr.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	100	100	100	100
2	200	200	200	200
3	300	300	300	300
4	400	400	400	400
5	500	500	500	500
6	600	600	600	600
7	700	700	700	700
8	800	800	800	800
9	900	900	900	900
10	1000	1000	1000	1000

1 PILARES NÍVEL 298,5
ESCALA INDICADA.



Resumo do aço

Item	Quant.	Compr.	Vol. (m³)	Vol. (m³)
1	100	100	100	100
2	200	200	200	200
3	300	300	300	300
4	400	400	400	400
5	500	500	500	500
6	600	600	600	600
7	700	700	700	700
8	800	800	800	800
9	900	900	900	900
10	1000	1000	1000	1000

2 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO NÍVEL 298,5
ESCALA 1/30

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

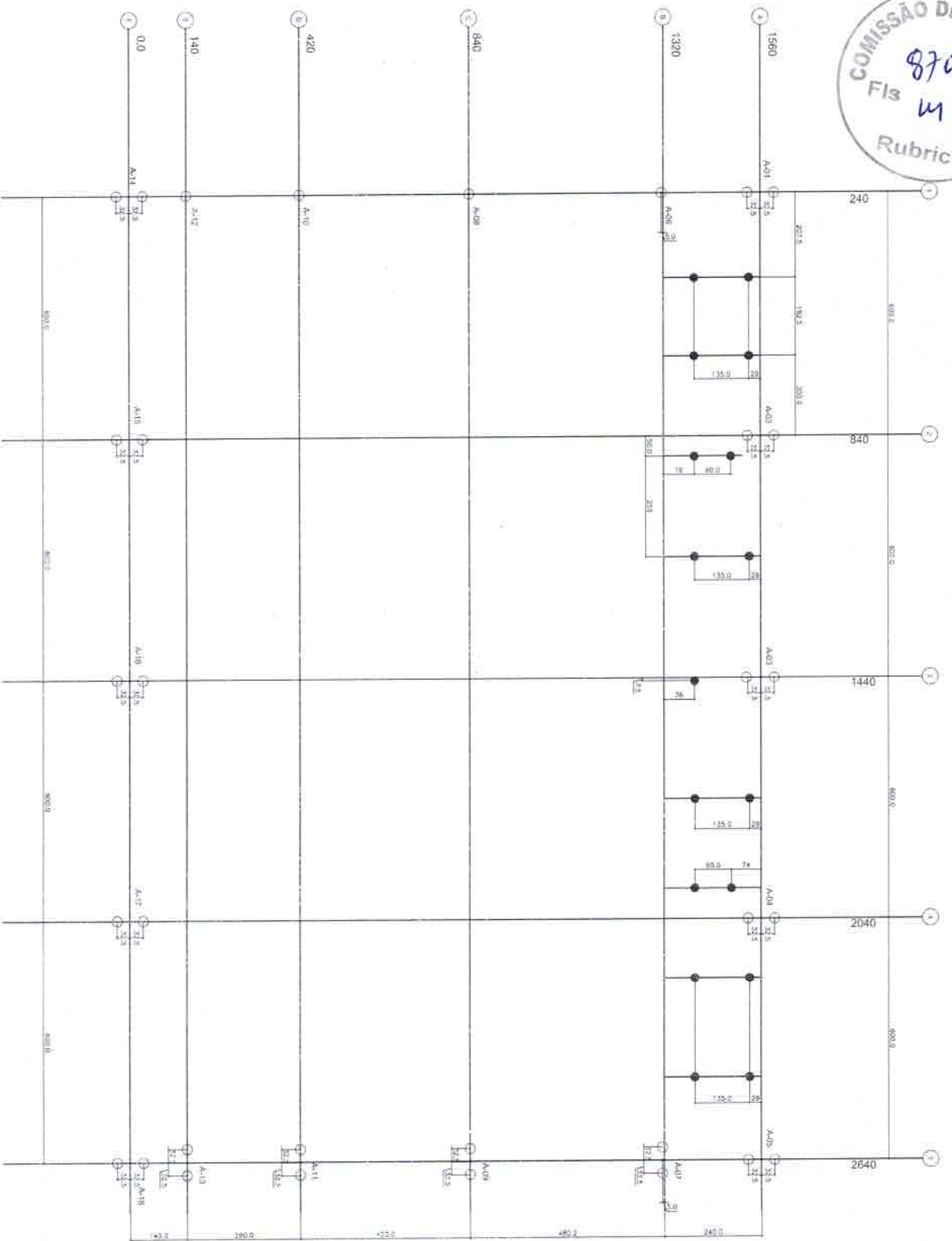
Nome do Projeto: ESCOLA 6 SALAS DE AULA
Projeto de Estrutura

Local: ESCANSELADO, NÍVEL 298,5
Município: CIDADE CASERVAL

SCO

27/02

Alexandre L...
Engenheiro Civil
RNV 15.547.755-9



1 PLANTA DE LOCAÇÃO - ESTACAS/CENTRO DE PILARES
ESCALA 1/50

LEGENDA SIMBÓLICA	
○	25
●	20

FUNDAÇÕES - CONSIDERAÇÕES

VIGORAR EM TODOS OS CASOS

Para este projeto, não se consideram as seguintes situações:

- Obras de saneamento em áreas de risco;
- Obras de saneamento em áreas de risco;
- Obras de saneamento em áreas de risco;
- Obras de saneamento em áreas de risco;

Para este projeto, não se consideram as seguintes situações:

FNDE Financiamento Nacional
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Alexandre de Paula Frutuoso
Eng. Civil
RUE CARVALHO
7156-2

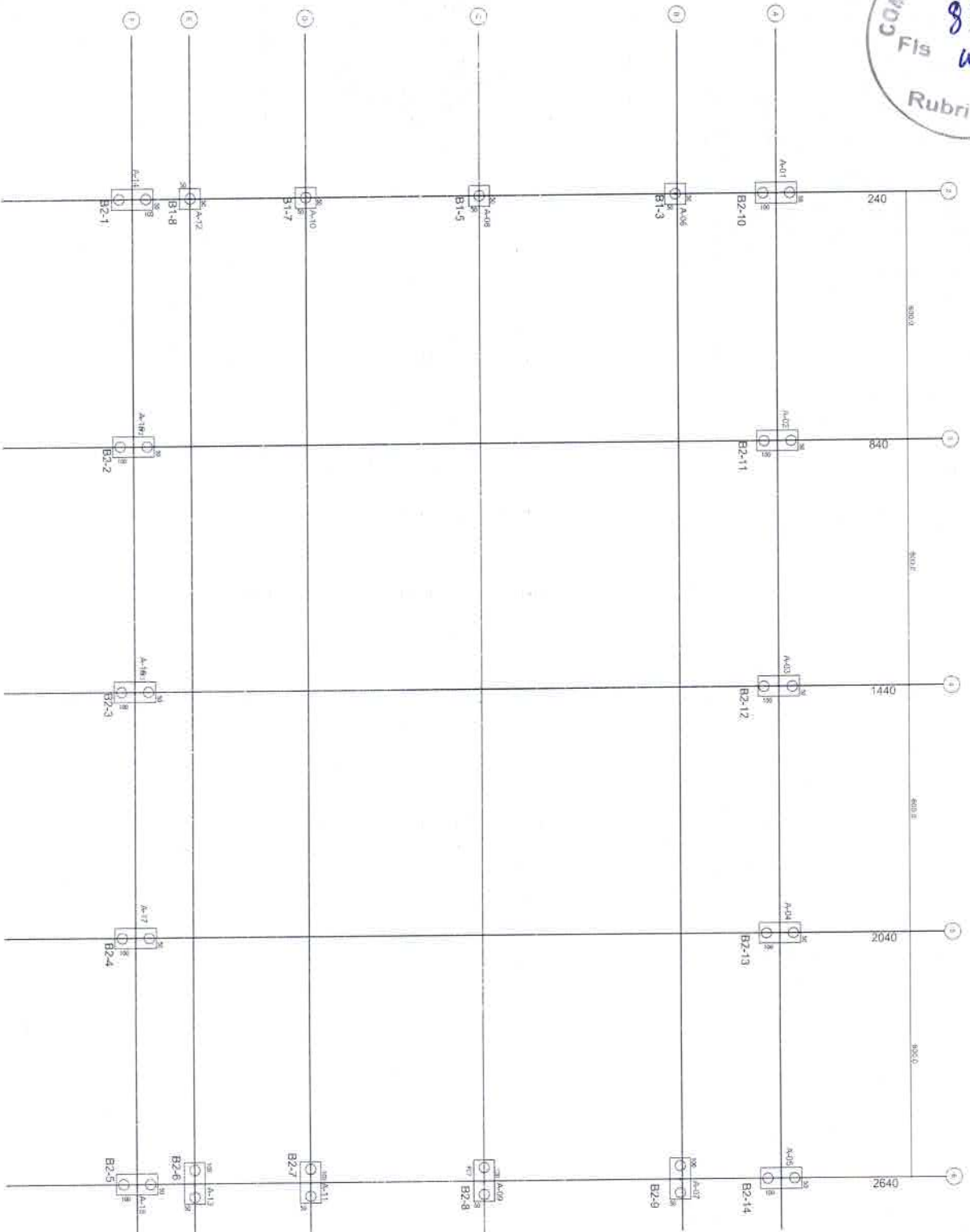
[Handwritten Signature]

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

QUADRA COBERTA
PLANTA DE LOCAÇÃO

SFN

28/32



1 PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DOS BLOCOS
ESCALA 1/50

FNDE Financiadora Nacional de Desenvolvimento da Educação
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

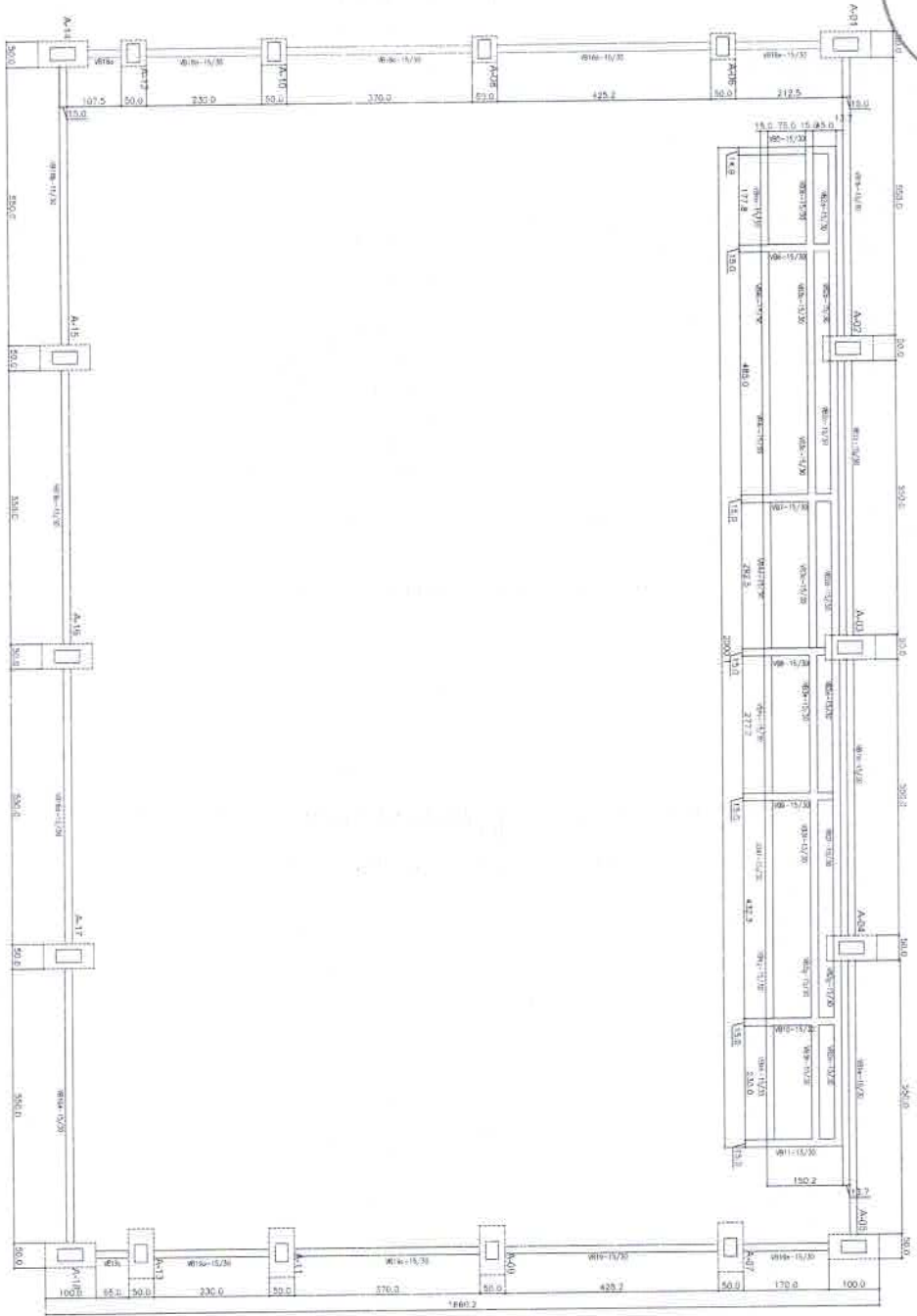
Alexandre Luperon Fernandes
Engenheiro Civil
Rua ... 1332-9

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

PLANTA DE CARGAS E LOCAÇÃO DE BLOCOS

SFN

29/03/20



1 FORMAS DO PAVIMENTO NIVEL 000
ESCALA 1/50

LEGENDA

ELEMENTO	ABREV.
REDE DE DRENAGEM	R.D.
LAJE DE CONCRETO	L.C.
LAJE DE ALVENARIA	L.A.
LAJE DE TACÓTIPO	L.T.
PROTEÇÃO PERIMETRAL	P.P.
LAJE DE ALVENARIA	L.A.
LAJE DE TACÓTIPO	L.T.

TABELA DE ARMADURAS VIGAS BALDRAME

NE	Ø	Int	Quant	TOTAL
1	6.0	Int	8	48.00
2	6.0	Ext	24	144.00
3	6.0	Ext	24	144.00
4	6.0	Ext	24	144.00
5	6.0	Ext	24	144.00
6	6.0	Ext	24	144.00
7	6.0	Ext	24	144.00
8	6.0	Ext	24	144.00
9	6.0	Ext	24	144.00
10	6.0	Ext	24	144.00
11	6.0	Ext	24	144.00
12	6.0	Ext	24	144.00
13	6.0	Ext	24	144.00
14	6.0	Ext	24	144.00
15	6.0	Ext	24	144.00
16	6.0	Ext	24	144.00
17	6.0	Ext	24	144.00
18	6.0	Ext	24	144.00
19	6.0	Ext	24	144.00
20	6.0	Ext	24	144.00
21	6.0	Ext	24	144.00
22	6.0	Ext	24	144.00
23	6.0	Ext	24	144.00
24	6.0	Ext	24	144.00
25	6.0	Ext	24	144.00
26	6.0	Ext	24	144.00
27	6.0	Ext	24	144.00
28	6.0	Ext	24	144.00
29	6.0	Ext	24	144.00
30	6.0	Ext	24	144.00
31	6.0	Ext	24	144.00
32	6.0	Ext	24	144.00
33	6.0	Ext	24	144.00
34	6.0	Ext	24	144.00
35	6.0	Ext	24	144.00
36	6.0	Ext	24	144.00
37	6.0	Ext	24	144.00
38	6.0	Ext	24	144.00
39	6.0	Ext	24	144.00
40	6.0	Ext	24	144.00
41	6.0	Ext	24	144.00
42	6.0	Ext	24	144.00
43	6.0	Ext	24	144.00
44	6.0	Ext	24	144.00
45	6.0	Ext	24	144.00
46	6.0	Ext	24	144.00
47	6.0	Ext	24	144.00
48	6.0	Ext	24	144.00
49	6.0	Ext	24	144.00
50	6.0	Ext	24	144.00
51	6.0	Ext	24	144.00
52	6.0	Ext	24	144.00
53	6.0	Ext	24	144.00
54	6.0	Ext	24	144.00
55	6.0	Ext	24	144.00
56	6.0	Ext	24	144.00
57	6.0	Ext	24	144.00
58	6.0	Ext	24	144.00
59	6.0	Ext	24	144.00
60	6.0	Ext	24	144.00
61	6.0	Ext	24	144.00
62	6.0	Ext	24	144.00
63	6.0	Ext	24	144.00
64	6.0	Ext	24	144.00
65	6.0	Ext	24	144.00
66	6.0	Ext	24	144.00
67	6.0	Ext	24	144.00
68	6.0	Ext	24	144.00
69	6.0	Ext	24	144.00
70	6.0	Ext	24	144.00
71	6.0	Ext	24	144.00
72	6.0	Ext	24	144.00
73	6.0	Ext	24	144.00
74	6.0	Ext	24	144.00
75	6.0	Ext	24	144.00
76	6.0	Ext	24	144.00
77	6.0	Ext	24	144.00
78	6.0	Ext	24	144.00
79	6.0	Ext	24	144.00
80	6.0	Ext	24	144.00
81	6.0	Ext	24	144.00
82	6.0	Ext	24	144.00
83	6.0	Ext	24	144.00
84	6.0	Ext	24	144.00
85	6.0	Ext	24	144.00
86	6.0	Ext	24	144.00
87	6.0	Ext	24	144.00
88	6.0	Ext	24	144.00
89	6.0	Ext	24	144.00
90	6.0	Ext	24	144.00
91	6.0	Ext	24	144.00
92	6.0	Ext	24	144.00
93	6.0	Ext	24	144.00
94	6.0	Ext	24	144.00
95	6.0	Ext	24	144.00
96	6.0	Ext	24	144.00
97	6.0	Ext	24	144.00
98	6.0	Ext	24	144.00
99	6.0	Ext	24	144.00
100	6.0	Ext	24	144.00

RESUMO DE AÇO

RESUMO DE MATERIAS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.20	m³	95.00	114.00
2	0.15	m³	190.00	28.50
3	0.25	m³	42.74	10.69
4	0.83	m³	12.95	10.75
5	195.54	m³	12.95	2531.15
TOTAL	646.72	m³		2617.09

FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Ministério da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

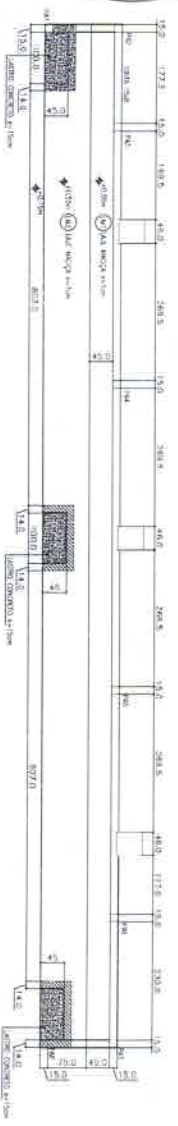
Alexandre Roberto da Silva
Engenheiro Civil
R. 1000 - Jd. Primavera - São Paulo - SP

Empreiteira
R. 1000 - Jd. Primavera - São Paulo - SP

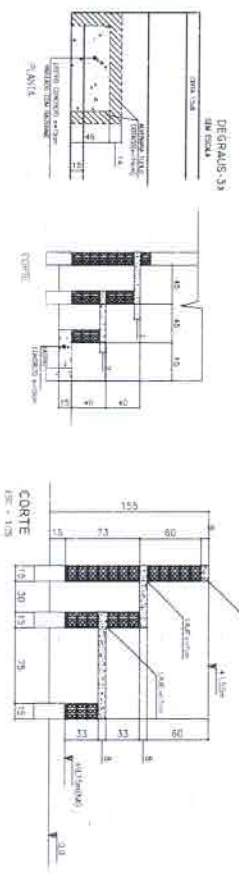
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
PROJETO DE ESTRUTURA

SCF

30/32



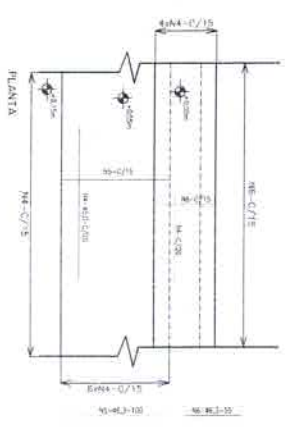
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



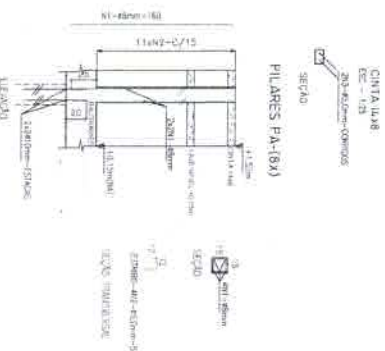
2 FORMAS
ESCALA INDICADA

TABELA DE ARMADURAS

N.	Ø	ARMADURAS	QTD	TOTAL
1	20	1.00	22	51.20
2	10	1.00	89	46.40
3	10	1.00	8	40.00
4	10	1.00	8	40.00
5	10	1.00	8	40.00
6	10	1.00	8	40.00
7	10	1.00	8	40.00
8	10	1.00	8	40.00
9	10	1.00	8	40.00
10	10	1.00	8	40.00
11	10	1.00	8	40.00
12	10	1.00	8	40.00
13	10	1.00	8	40.00
14	10	1.00	8	40.00
15	10	1.00	8	40.00
16	10	1.00	8	40.00
17	10	1.00	8	40.00
18	10	1.00	8	40.00
19	10	1.00	8	40.00
20	10	1.00	8	40.00
21	10	1.00	8	40.00
22	10	1.00	8	40.00
23	10	1.00	8	40.00
24	10	1.00	8	40.00
25	10	1.00	8	40.00
26	10	1.00	8	40.00
27	10	1.00	8	40.00
28	10	1.00	8	40.00
29	10	1.00	8	40.00
30	10	1.00	8	40.00
31	10	1.00	8	40.00
32	10	1.00	8	40.00
33	10	1.00	8	40.00
34	10	1.00	8	40.00
35	10	1.00	8	40.00
36	10	1.00	8	40.00
37	10	1.00	8	40.00
38	10	1.00	8	40.00
39	10	1.00	8	40.00
40	10	1.00	8	40.00
41	10	1.00	8	40.00
42	10	1.00	8	40.00
43	10	1.00	8	40.00
44	10	1.00	8	40.00
45	10	1.00	8	40.00
46	10	1.00	8	40.00
47	10	1.00	8	40.00
48	10	1.00	8	40.00
49	10	1.00	8	40.00
50	10	1.00	8	40.00
51	10	1.00	8	40.00
52	10	1.00	8	40.00
53	10	1.00	8	40.00
54	10	1.00	8	40.00
55	10	1.00	8	40.00
56	10	1.00	8	40.00
57	10	1.00	8	40.00
58	10	1.00	8	40.00
59	10	1.00	8	40.00
60	10	1.00	8	40.00
61	10	1.00	8	40.00
62	10	1.00	8	40.00
63	10	1.00	8	40.00
64	10	1.00	8	40.00
65	10	1.00	8	40.00
66	10	1.00	8	40.00
67	10	1.00	8	40.00
68	10	1.00	8	40.00
69	10	1.00	8	40.00
70	10	1.00	8	40.00
71	10	1.00	8	40.00
72	10	1.00	8	40.00
73	10	1.00	8	40.00
74	10	1.00	8	40.00
75	10	1.00	8	40.00
76	10	1.00	8	40.00
77	10	1.00	8	40.00
78	10	1.00	8	40.00
79	10	1.00	8	40.00
80	10	1.00	8	40.00
81	10	1.00	8	40.00
82	10	1.00	8	40.00
83	10	1.00	8	40.00
84	10	1.00	8	40.00
85	10	1.00	8	40.00
86	10	1.00	8	40.00
87	10	1.00	8	40.00
88	10	1.00	8	40.00
89	10	1.00	8	40.00
90	10	1.00	8	40.00
91	10	1.00	8	40.00
92	10	1.00	8	40.00
93	10	1.00	8	40.00
94	10	1.00	8	40.00
95	10	1.00	8	40.00
96	10	1.00	8	40.00
97	10	1.00	8	40.00
98	10	1.00	8	40.00
99	10	1.00	8	40.00
100	10	1.00	8	40.00



3 LAJE - ARMADURAS
SEM ESCALA



PILARES PA-18Y
ESCALA 1:10

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	22	kg	2328,00	51.216,00
2	89	kg	520,00	46.280,00
3	8	kg	500,00	4.000,00
4	8	kg	500,00	4.000,00
5	8	kg	500,00	4.000,00
6	8	kg	500,00	4.000,00
7	8	kg	500,00	4.000,00
8	8	kg	500,00	4.000,00
9	8	kg	500,00	4.000,00
10	8	kg	500,00	4.000,00
11	8	kg	500,00	4.000,00
12	8	kg	500,00	4.000,00
13	8	kg	500,00	4.000,00
14	8	kg	500,00	4.000,00
15	8	kg	500,00	4.000,00
16	8	kg	500,00	4.000,00
17	8	kg	500,00	4.000,00
18	8	kg	500,00	4.000,00
19	8	kg	500,00	4.000,00
20	8	kg	500,00	4.000,00
21	8	kg	500,00	4.000,00
22	8	kg	500,00	4.000,00
23	8	kg	500,00	4.000,00
24	8	kg	500,00	4.000,00
25	8	kg	500,00	4.000,00
26	8	kg	500,00	4.000,00
27	8	kg	500,00	4.000,00
28	8	kg	500,00	4.000,00
29	8	kg	500,00	4.000,00
30	8	kg	500,00	4.000,00
31	8	kg	500,00	4.000,00
32	8	kg	500,00	4.000,00
33	8	kg	500,00	4.000,00
34	8	kg	500,00	4.000,00
35	8	kg	500,00	4.000,00
36	8	kg	500,00	4.000,00
37	8	kg	500,00	4.000,00
38	8	kg	500,00	4.000,00
39	8	kg	500,00	4.000,00
40	8	kg	500,00	4.000,00
41	8	kg	500,00	4.000,00
42	8	kg	500,00	4.000,00
43	8	kg	500,00	4.000,00
44	8	kg	500,00	4.000,00
45	8	kg	500,00	4.000,00
46	8	kg	500,00	4.000,00
47	8	kg	500,00	4.000,00
48	8	kg	500,00	4.000,00
49	8	kg	500,00	4.000,00
50	8	kg	500,00	4.000,00
51	8	kg	500,00	4.000,00
52	8	kg	500,00	4.000,00
53	8	kg	500,00	4.000,00
54	8	kg	500,00	4.000,00
55	8	kg	500,00	4.000,00
56	8	kg	500,00	4.000,00
57	8	kg	500,00	4.000,00
58	8	kg	500,00	4.000,00
59	8	kg	500,00	4.000,00
60	8	kg	500,00	4.000,00
61	8	kg	500,00	4.000,00
62	8	kg	500,00	4.000,00
63	8	kg	500,00	4.000,00
64	8	kg	500,00	4.000,00
65	8	kg	500,00	4.000,00
66	8	kg	500,00	4.000,00
67	8	kg	500,00	4.000,00
68	8	kg	500,00	4.000,00
69	8	kg	500,00	4.000,00
70	8	kg	500,00	4.000,00
71	8	kg	500,00	4.000,00
72	8	kg	500,00	4.000,00
73	8	kg	500,00	4.000,00
74	8	kg	500,00	4.000,00
75	8	kg	500,00	4.000,00
76	8	kg	500,00	4.000,00
77	8	kg	500,00	4.000,00
78	8	kg	500,00	4.000,00
79	8	kg	500,00	4.000,00
80	8	kg	500,00	4.000,00
81	8	kg	500,00	4.000,00
82	8	kg	500,00	4.000,00
83	8	kg	500,00	4.000,00
84	8	kg	500,00	4.000,00
85	8	kg	500,00	4.000,00
86	8	kg	500,00	4.000,00
87	8	kg	500,00	4.000,00
88	8	kg	500,00	4.000,00
89	8	kg	500,00	4.000,00
90	8	kg	500,00	4.000,00
91	8	kg	500,00	4.000,00
92	8	kg	500,00	4.000,00
93	8	kg	500,00	4.000,00
94	8	kg	500,00	4.000,00
95	8	kg	500,00	4.000,00
96	8	kg	500,00	4.000,00
97	8	kg	500,00	4.000,00
98	8	kg	500,00	4.000,00
99	8	kg	500,00	4.000,00
100	8	kg	500,00	4.000,00

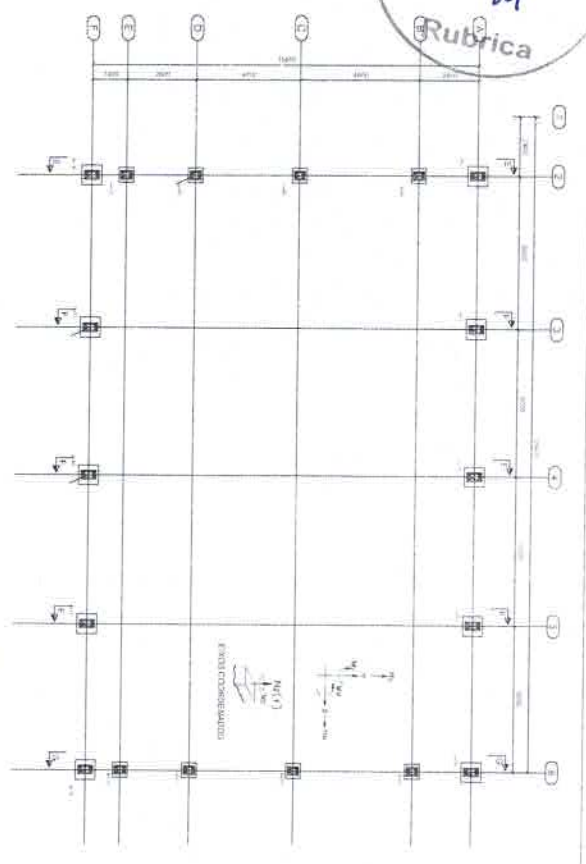
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Alcantara Leandros Freire
 Engenheira Civil
 RNE 147455-7

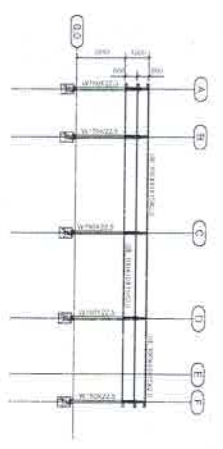
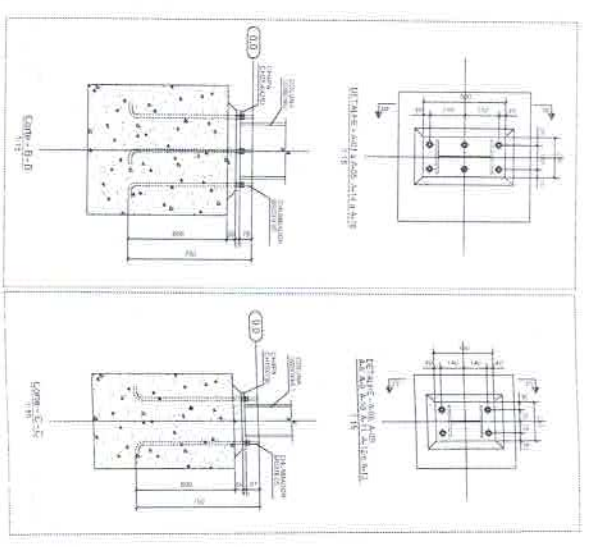
ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO DE ESTRUTURA
 OUBRA COBERTA
 ARQUITETURA DEBATES
SCO

32/32

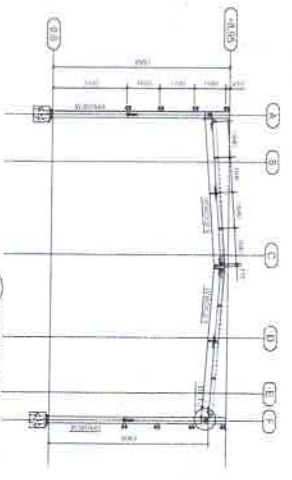


1 PLANTA DE BASES
 ESCALA 1/100

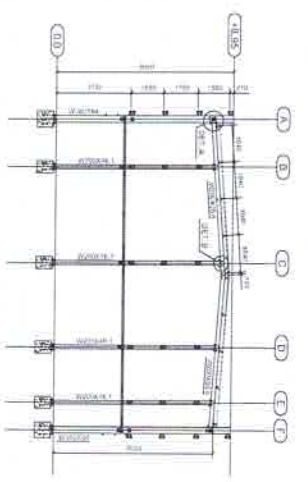
2 DETALHES
 ESCALA INDICADA



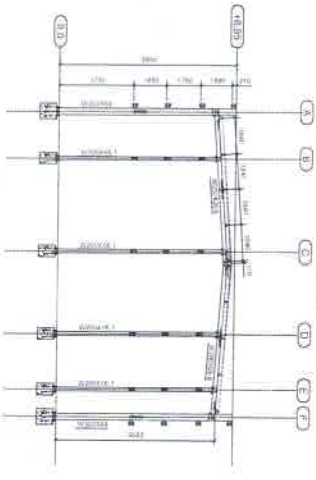
3 CORTE DD
 ESCALA 1/125



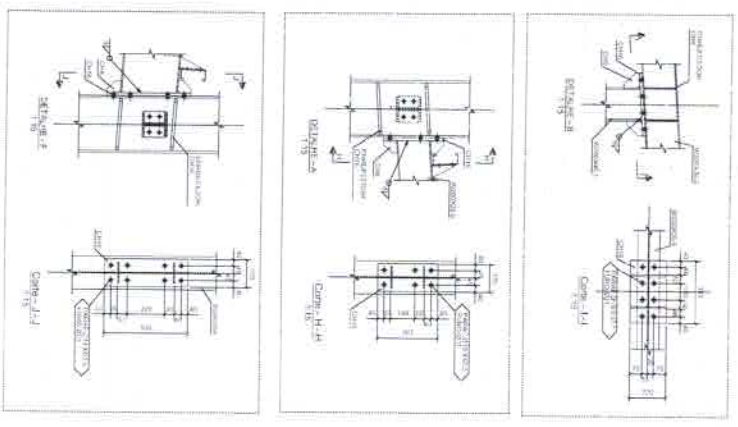
4 CORTE FF
 ESCALA 1/125



5 CORTE FF
 ESCALA 1/125



6 CORTE GG
 ESCALA 1/125



FNDE Fundação Nacional do Ensino e da Educação
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO CIVIL
 Nº 417455-2

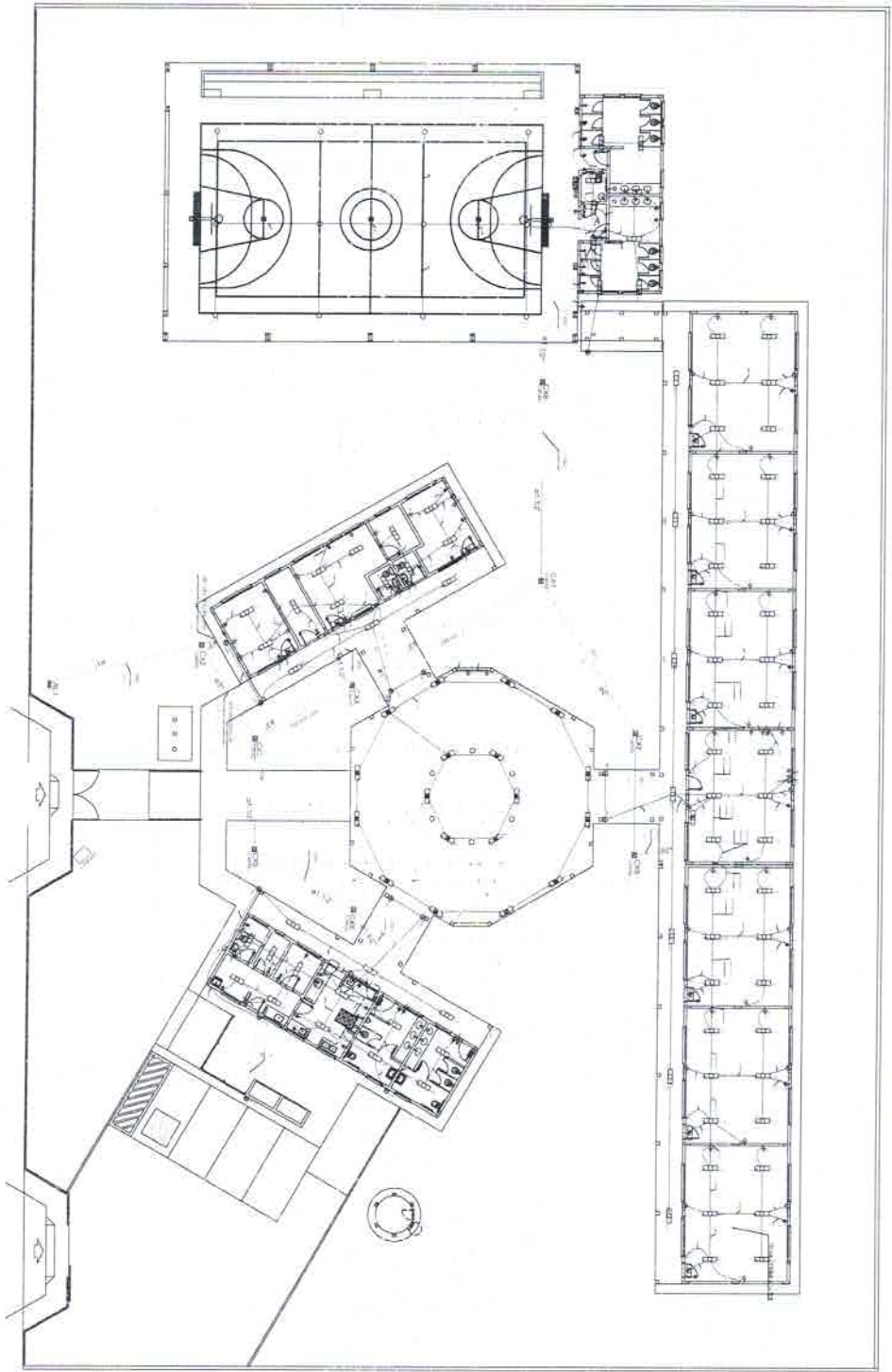
Alexandre Urano Furtoso
 Engenheiro Civil

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 PROJETO ESTRUTURAL METÁLICA
 QUADRO COBERTO
 FUND. CRISIS E DETALHES

SMT

01/02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis 877
 m
 Rubrica



1 PLANTA BAIXA GERAL
 ESCOLA TIPO

- 1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 2. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 3. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 4. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 5. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 6. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 7. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 8. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 9. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.
- 10. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO EM ÁREAS DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES.

FIDE Fundação de Incentivo à Educação
PROJETO PADRÃO - FIDE

BRASIL

Alexandre Lezanta Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 4456-2

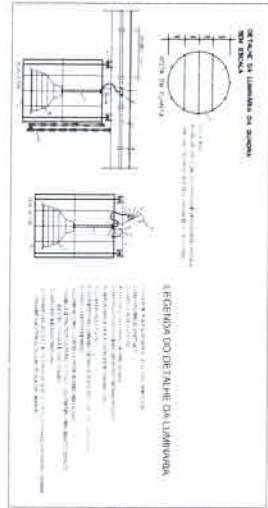
ESCOLA 8 SALAS DE AULA
 PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS TIPO

ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

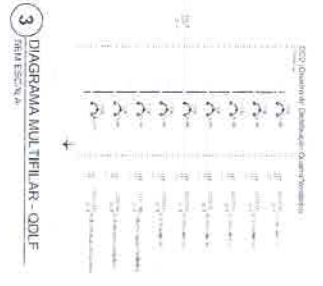
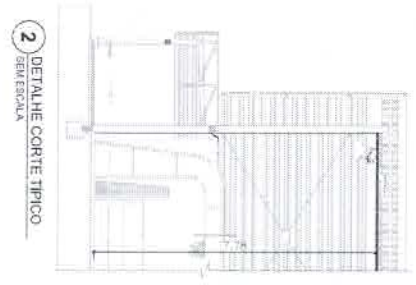
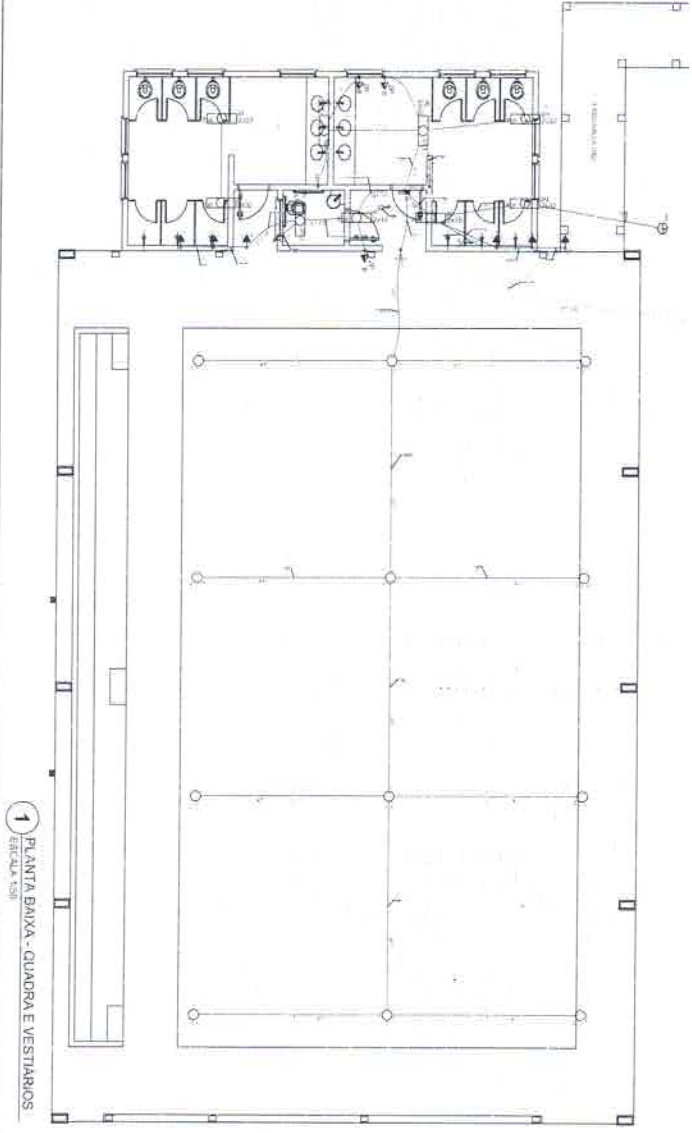
ELE

01/05

Handwritten signature or initials in blue ink.



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

FIDE - Fundação de Incentivo à Educação
 PROJETO PADRÃO - FINE

BRASIL

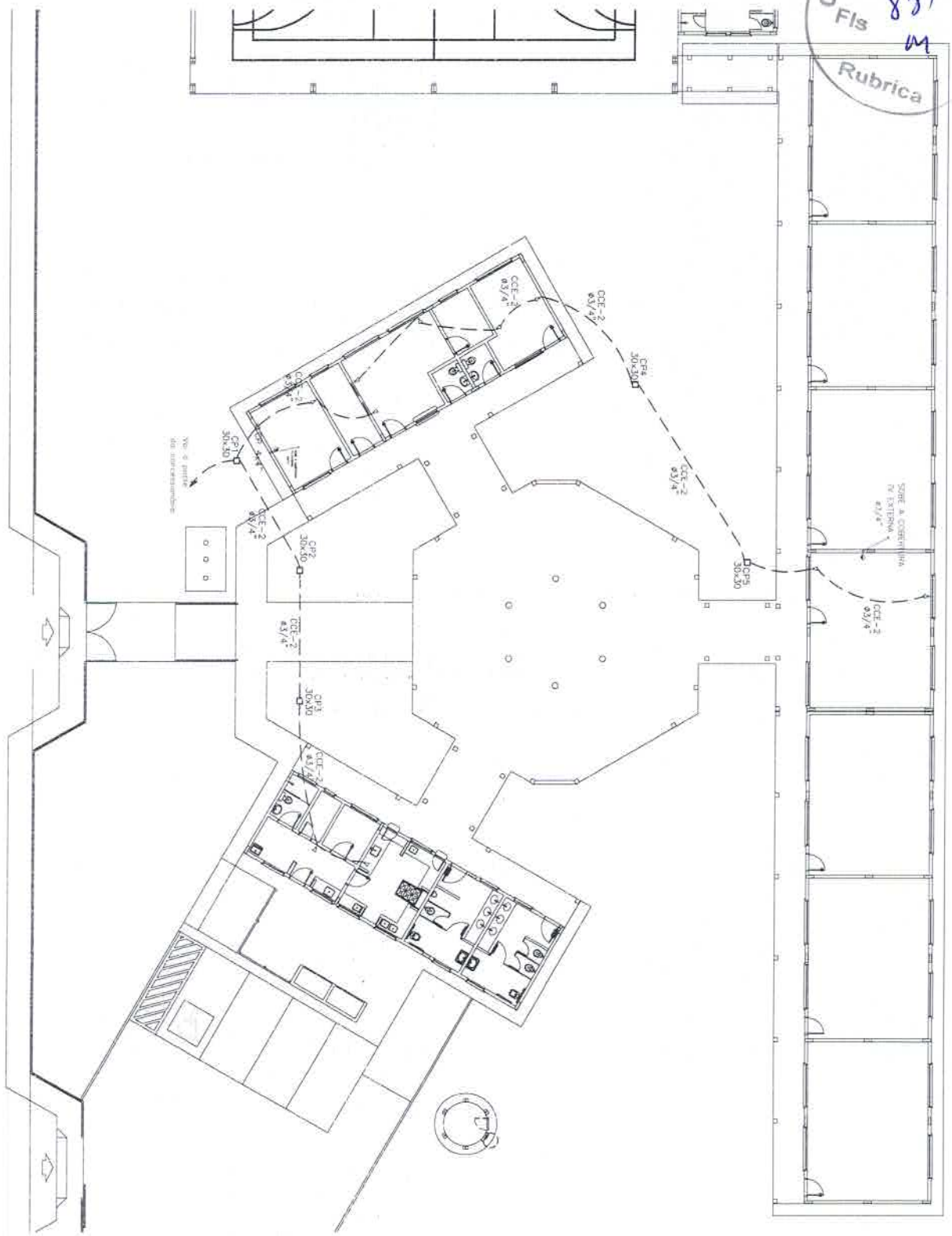
Alexandre Moura
 Engenheiro de Arquitetura
 R. ...

ESCOLA 8 SALAS DE AULA
 VILA ...

ELE
 GABE

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis 881
 M
 Rubrica



1 PLANTA BAIXA GERAL - TELEFONIA
 ESCALA 1/100

- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos elétricos.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos eletrônicos.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de telecomunicações.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de áudio-visual.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de segurança.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de climatização.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de iluminação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de saneamento.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de elevadores.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de transporte.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de armazenamento.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de distribuição.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de proteção.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de controle.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de monitoramento.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de registro.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de comunicação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de automação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de robótica.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de inteligência artificial.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de big data.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de nuvem.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de segurança cibernética.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de privacidade.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de ética.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de sustentabilidade.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de inovação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de empreendedorismo.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de cidadania.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de responsabilidade social.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de transparência.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de acesso à informação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de participação social.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de controle social.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de prestação de contas.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de avaliação de impacto.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de monitoramento e avaliação.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de pesquisa e desenvolvimento.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de inovação tecnológica.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de transferência de tecnologia.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de incubação de empresas.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de aceleração de negócios.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de venture capital.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de private equity.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de crowdfunding.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de blockchain.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de inteligência de negócios.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de análise de dados.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de ciência de dados.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de machine learning.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de deep learning.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de neural networks.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de big data analytics.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data science.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data mining.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data visualization.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data storytelling.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data journalism.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data art.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data design.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data ethics.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data privacy.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data security.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data governance.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data literacy.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data fluency.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data citizenship.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data activism.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data justice.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data equity.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data inclusion.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data empowerment.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data liberation.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data revolution.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data transformation.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data evolution.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data revolution.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data transformation.
- Símbolo para identificação de pontos de instalação de equipamentos de data evolution.

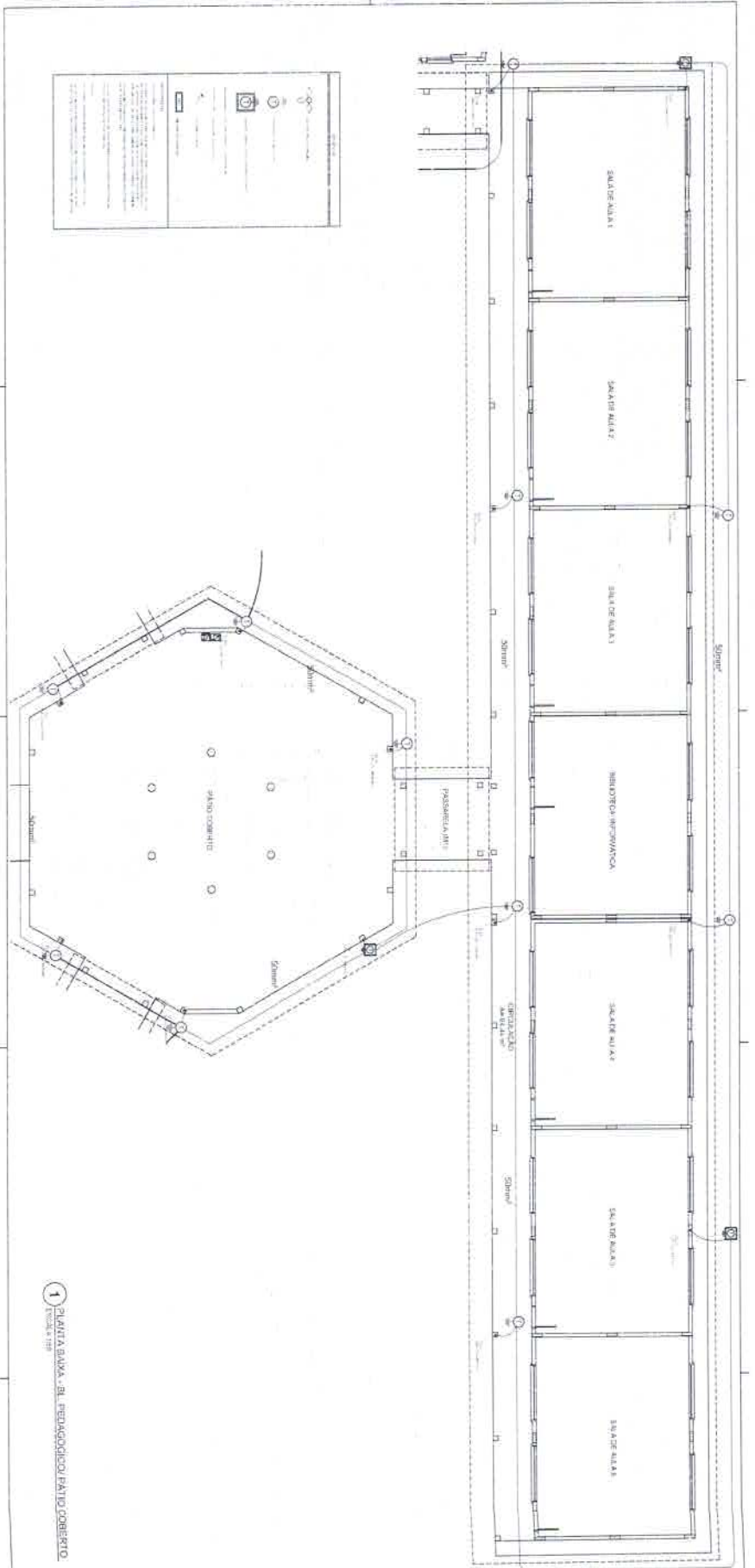
FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
 Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

UNIDADE: 01
 INSCRIÇÃO: 01
 NOME: ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 ENDEREÇO: RUA ALVARO DE ARAUJO, 2300 - JARDIM BERNARDES - SÃO PAULO - SP

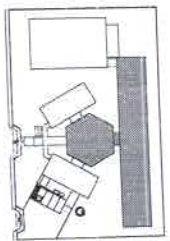
PROJETO: ESCOLA 6 SALAS DE AULA
 ARQUITETO: ALVARO DE ARAUJO
 DATA: 05/05

Assinatura: Alexandre Leanderson Fernandes
 Engenheiro de Arquitetura
 RUA ALVARO DE ARAUJO, 2300 - JARDIM BERNARDES - SÃO PAULO - SP



1	PLANTA ALIAR - AL. PREPARAÇÃO DO PATIO COBERTO.
---	---

1 PLANTA ALIAR - AL. PREPARAÇÃO DO PATIO COBERTO.



FNDE - Fundação Nacional de Desenvolvimento
Projeto PAU/PAO - FNDE

BRASIL

Nome do Projeto: **Projeto PAU/PAO**

Local: **Brasília**

Execução: **Execução**

Arquiteto: **Alexandre Luiz de Farias**

Engenheiro: **Engenheiro Civil**

Matrícula: **117289-2**

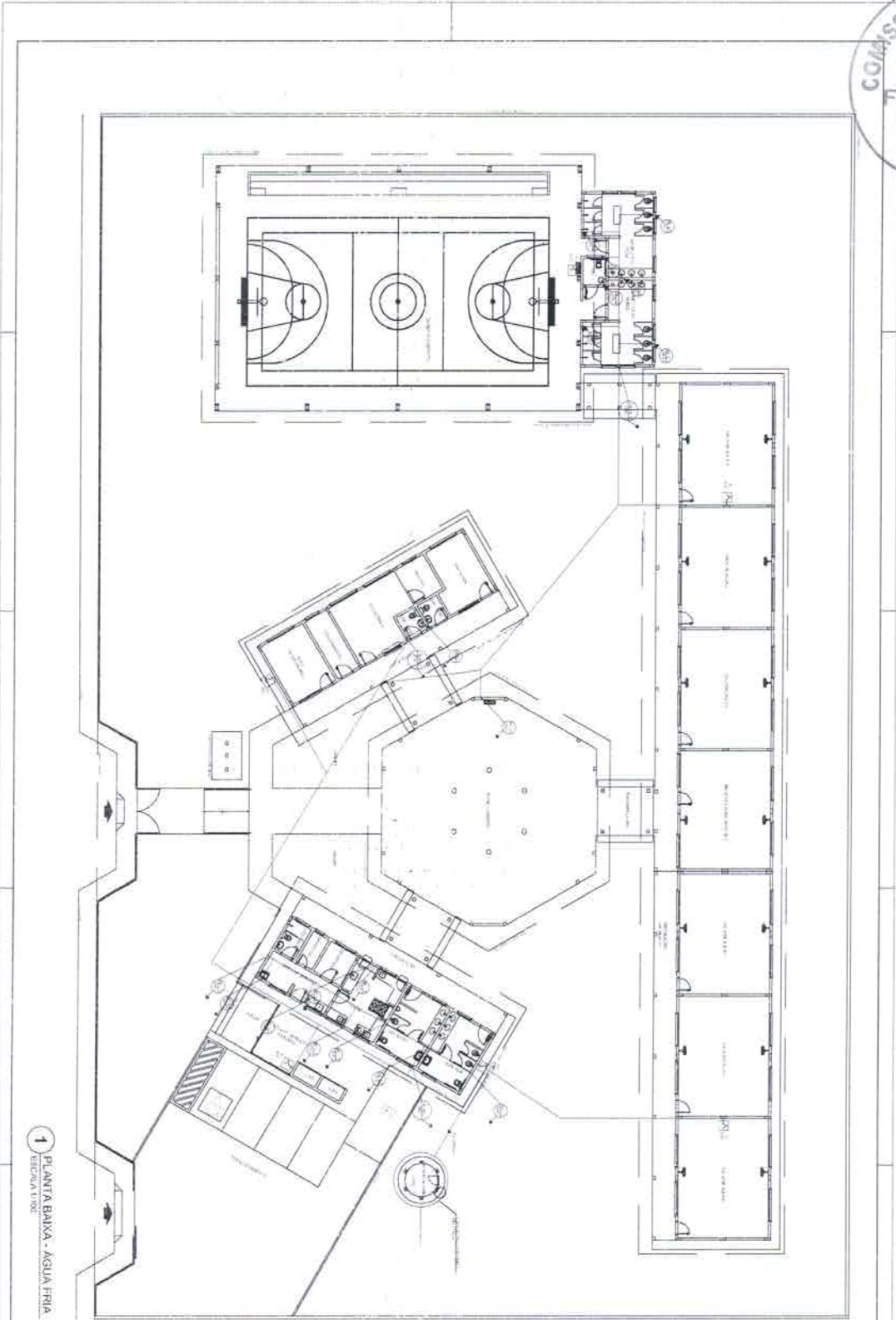
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Escala: **1:100**

EDTA

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 888
 Fis
 M
 Rubrica



1 PLANTA BAIXA - ÁGUA FRIA
 ESCOLA F102

1	ÁGUA FRIA
2	ÁGUA QUENTE
3	ÁGUA SANITÁRIA
4	ÁGUA DE CHUVA
5	ÁGUA DE BEBIDA

PROJETO DE ARQUITETURA
 ESCOLA F102 - ÁGUA FRIA
 ESCOLA F102 - ÁGUA FRIA

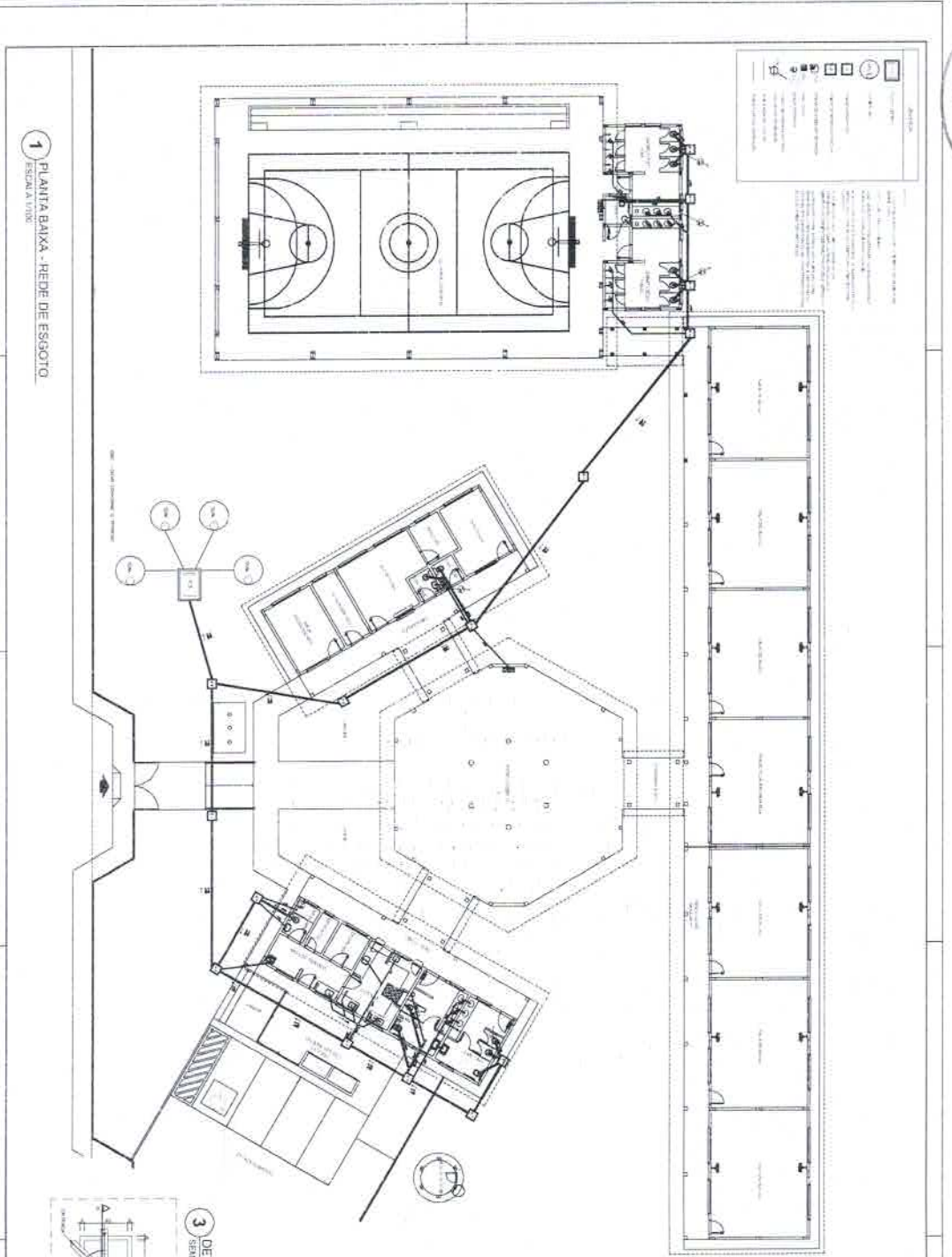
FADE
 PROJETO PADRÃO - FNDE
 BRASIL

Alexandre
 Engenheiro Civil
 CREA 132.000/0-0

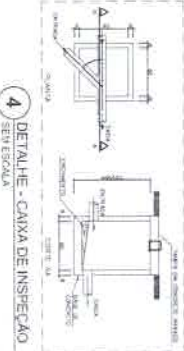
ESCOLA E SALAS DE ÁGUA	HAG
PROJETO DE ARQUITETURA	0104

[Handwritten signature]

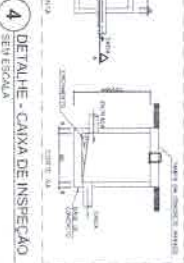
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis 899
 M
 Rubrica



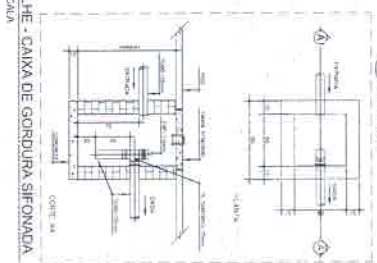
1 PLANTA BAIXA - REDE DE ESGOTO
 ESCOLA LINDA



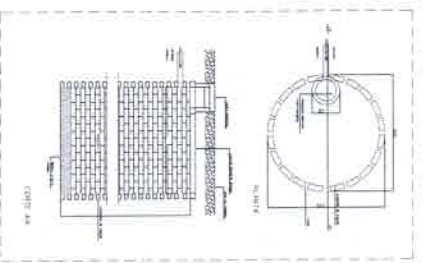
3 DETALHE - CAIXA DE GORJOURA SIFONADA
 SER ESCOLA



4 DETALHE - CAIXA DE INSPEÇÃO
 SER ESCOLA



2 DETALHE - SUMIDOURO
 SER ESCOLA

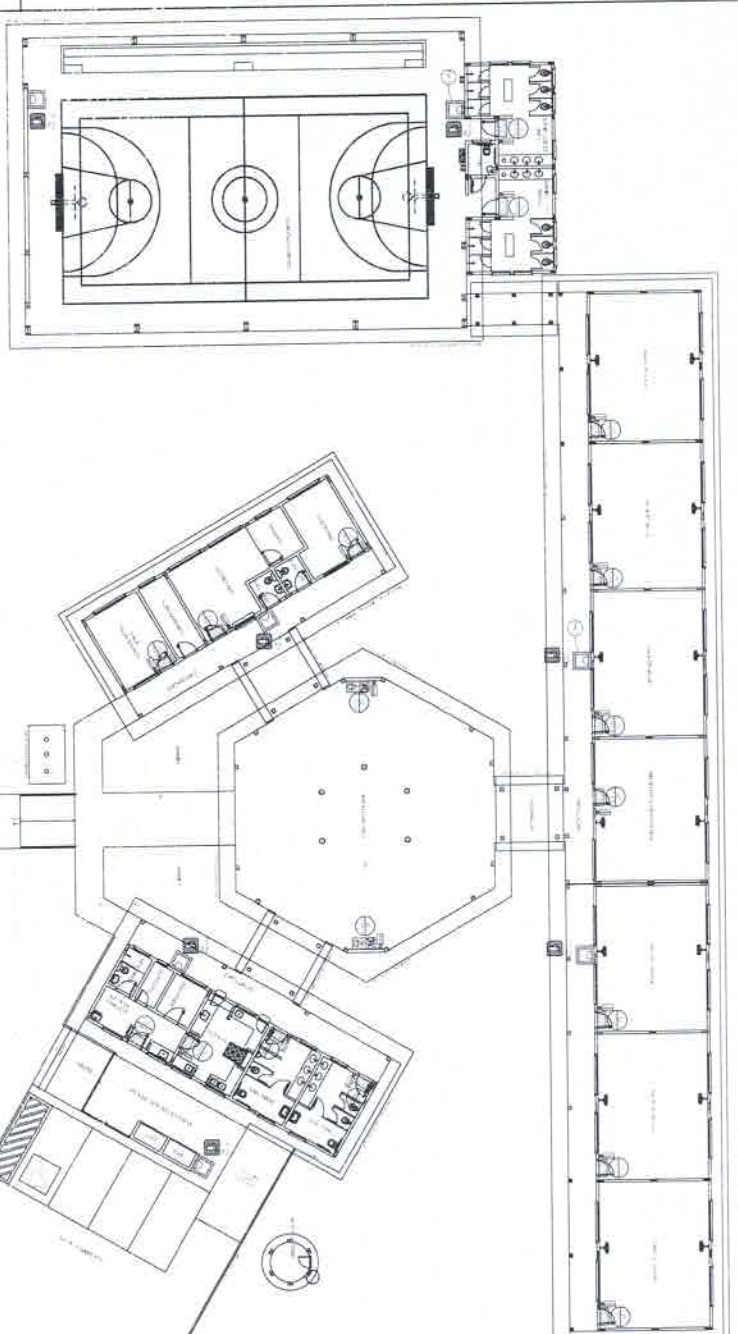


5 DETALHE - FOSSA SEPTICA
 SER ESCOLA

FIDE Fundação de Iniciação Docente Especial de **BRASIL**
 Ministério da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE
 Avenida Santos Dumont, 17495-2
 Rio de Janeiro, RJ
 ESCOLA SALAS DE ALTA
 AVENIDA DOS ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA
 Nº 17495-2
 CEP: 17495-2
 HEG
 0103

Handwritten signature

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 868
M
Rubrica



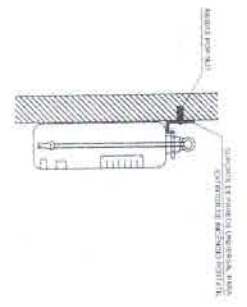
1 PLANTA BAIXA
SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13624-1/2

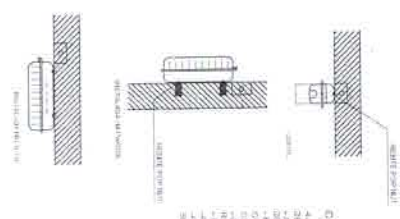
Código	Simbologia	Descrição	Aplicação
12		Sinalização de saída de emergência	Indicar a saída de emergência em locais de circulação de pessoas.
17		Sinalização de saída de emergência	Indicar a saída de emergência em locais de circulação de pessoas.
23		Sinalização de extintor de incêndio	Indicar a localização do extintor de incêndio em locais de circulação de pessoas.

1. OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
2. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
4. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

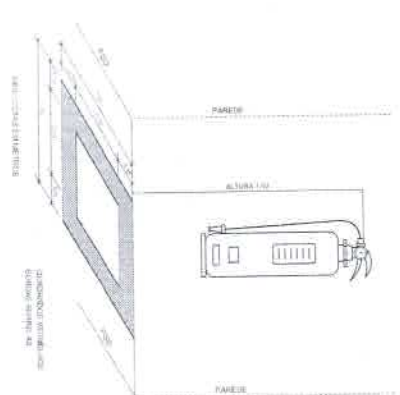
1. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
2. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
4. SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA



2 DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR
SEM ESCALA



3 DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA
SEM ESCALA



4 MARCAÇÃO NO PISO
SEM ESCALA

FNDE
Ministério da Educação
BRASIL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Alexandre Lopes
Engenheiro Civil
RUBRICA

ESCOLA 6 SALAS DE AULA
SINALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

PLANTA BAIXA	HIN
01/01	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220979530

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO CODIÁ

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SENADOR POMPEU

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 05/08/2021

Previsão de término: 04/05/2022

Coordenadas Geográficas: 05°41'0.61"S, 39°18'56.56"W

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
#1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

1.646,22

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DO PROJETO DA ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS DO FNDE COM QUADRA, NO DISTRITO DE CODIÁ, SENADOR POMPEU-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Antonia Jonilde Lidal Pinheiro Bezerra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 04/05/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215358698

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8B24Y
Impresso em: 04/05/2022 às 16:09:02 por: ip: 192.141.132.42



Be



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: CONCORRÊNCIA N° SE-CP001/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA N° SE-CP001/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 300 (trezentos) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Beo



ANEXO III (pág. 01)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº SE-CP001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: ____% (_____).

_____ - ____ de _____ de 2022.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, 189, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA**, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº SE-CP001/2022, Processo nº SE-CP001/2022, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº SE-CP001/2022, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**, e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de **300 (trezentos) dias** a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Re



5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação estimada em R\$ _____ (_____).

6.2-Correrá a despesa por conta da dotação orçamentária nº 0802.12.361.0015.1.029, elemento de despesas nº 44.90.51.00 Subelemento nº 44.90.51.99, Origem dos Recursos: 1701000000 - Outros Convênios do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Ass



10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;



b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de 2022.

Nome
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Bec